



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10087, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição Estadual e,

Considerando o contido no Processo nº1103.1974/PGE/2001,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, ADELINO CATANEO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 2 de setembro de 2002, 114ª da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNADORIA
GOV. ROZALVO ALVES

DECRETO Nº 1.111, DE 11 DE ABRIL DE 2002

Revoca o Decreto nº 1.099, de 11 de abril de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 1º - Revoca-se o Decreto nº 1.099, de 11 de abril de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 4º - Este Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 5º - Este Decreto não produz efeitos retroativos.

GOVERNADORIA
GOV. ROZALVO ALVES